



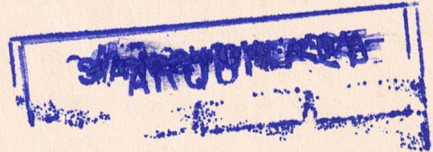
SANCIONADA

EM 10/04/84

PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"



LEI Nº 0061/84

Denomina de Domingos Chagas Brito, a atual Rua 158 quadra 176, em Caetés/ neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Domingos Chagas Brito, a atual Rua 158, quadra 176, em Caetés neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 10 de abril de 1984

Jerônimo Gadelha de Albuquerque ^{IN} eto

Prefeito